



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI****LEI MUNICIPAL Nº 761, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reconhece anualmente o dia 09 de Julho como dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

**Art. 2º** - Fica reconhecida, no Município de Jateí, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 DE MAIO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

"Institui o mês "Maio Laranja" de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e dos Adolescentes no Município de Jateí/MS, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o mês "Maio Laranja", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único.** No mês a que se refere o caput deste artigo, fica instituído o dia 18 de Maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** - No mês a que se refere esta Lei, o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 DE MAIO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 056, de 07 de maio de 2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos e o coeficiente do cargo de provimento efetivo de Coreógrafo, disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 056, de 07 de maio de 2018, passando a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 DE MAIO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>C/H/S</b>	<b>COEF</b>	<b>QTDE</b>	<b>REQUISITOS</b>
COREÓGRAFO	III	40	1	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO****RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 025/2022, Processo Administrativo nº. 064/2022, que teve por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes) para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal em 2022, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **GALETO LTDA – EPP**, CNPJ. Sob o nº 23.190.666/0001-55, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676, Centro, na cidade de Jateí/MS, os itens: nº 13797 no valor de R\$ 5,98; 17177 no valor de R\$ 5,74; 2141 no valor de R\$ 4,57; 2140 no valor de R\$ 4,04; 2143 no valor de R\$ 4,24; 2164 no valor de R\$ 4,04; 2148 no valor de R\$ 8,44; 2149 no valor de R\$ 4,84; 13784 no valor de R\$ 4,39; 17182 no valor de R\$ 4,14; 17180 no valor de R\$ 5,59; 2162 no valor de R\$ 6,19; 13999 no valor de R\$ 3,87; 13799 no valor de R\$ 6,59; 2154 no valor de R\$ 4,89; 2155 no valor de R\$ 8,59; 2248 no valor de R\$ 5,39; 13991 no valor de R\$ 4,49; 2158 no valor de R\$ 10,49. Da empresa **SUPERMERCADO JATEÍ LTDA**, CNPJ Sob o nº 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves

Torres, 496, Centro, na cidade de Jateí/MS, os itens 17595 no valor de R\$ 8,19; 2142 no valor de R\$ 8,89; 13977 no valor de R\$ 15,49; 2235 no valor de R\$ 9,19; 2159 no valor de R\$ 5,19; 17178 no valor de R\$ 3,59; 2146 no valor de R\$ 5,44; 2145 no valor de R\$ 5,28; 17179 no valor de R\$ 8,69; 2147 no valor de R\$ 4,59; 13793 no valor de R\$ 7,49; 13796 no valor de R\$ 23,79; 2152 no valor de R\$ 2,69; 18102 no valor de R\$ 5,99; 13798 no valor de R\$ 6,99; 17181 no valor de R\$ 15,29; 17129 no valor de R\$ 5,99; 2244 no valor de R\$ 8,89; 2247 no valor de R\$ 12,09; 13988 no valor de R\$ 5,74; 2157 no valor de R\$ 6,99.

Jateí/MS, 18 de maio de 2022.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 079/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 033/2022**

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e S & H CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para reparos, reforma e construção de calçadas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 31.999,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0124	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.80.501	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Maio de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antônio Silvio de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 078/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 032/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2022

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALDINO RICARDO DA SILVA**

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional habilitado e especializado em energia elétrica, devidamente registrado pelo CREA, para elaboração de projeto técnico de iluminação da rua Olímpio Jorge Leite, complexo esportivo Moacir de Souza Fagundes, cemitérios (Jateí e Nova Esperança) e praça central com o objetivo de executar continuação da modernização do sistema de iluminação pública no distrito Nova Esperança e sede do Município de Jateí/MS, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0131	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
2.17.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Maio de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Galdino Ricardo da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas.

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 151, DE 18 DE MAIO DE 2022

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERTO JORGE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nivel I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, no período de 02/06/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 02/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

Modalidade: **Pregao Presencial**

Número / Ano: **23 / 2022**

**Processo Administrativo Nº 059/2022**

**Validade da Ata 12 (doze) Meses**

Aos 17 de maio de 2022, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03

Representada por: BENJAMIM BARBOSA CPF: 209.382.330-68

Endereço: AV. MARCELINO PIRES nº: 0 Bairro: CENTRO0 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79151029

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP. CNPJ: 18.729.614/0001-74

Representada por: RONEI PEREIRA STROPPA CPF: 816.857.501-68

Endereço: RUA RIO BRILHANTE nº: 3344 Bairro: SIRIAM RASSELEN3344 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79815350

CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRE CNPJ: 34.479.558/0001-13

Representada por: ANDERSON TORRES DOS SANTOS CPF: 385.410.539-28

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO nº: 4465 Bairro: ZONA 014465 Cidade: UMUARAMA/PR Cep:87501170

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ CNPJ: 35.247.597/0001-58

Representada por: CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES CPF: 051.732.949-22

Endereço: RUA ARICANDUVA nº: 3873 Bairro: JARDIM TAMOIO3873 Cidade: UMUARAMA/PR Cep:87502200

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO/FORNICIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, COM ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 008/2020, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

#### CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

#### Lote: 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

3289 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ						35.247.597/0001-58
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13492	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, DO TIPO REFORÇADO, COR PRETA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	VALPLASTI	4.125,0000	3,5500	14.643,75
17979	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, DO TIPO REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	VALPLASTI	4.300,0000	10,3000	44.290,00
17815	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, DO TIPO REFORÇADO, COR PRETA, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	VALPLASTI	1.500,0000	15,4500	23.175,00
13490	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	VALPLASTI	3.630,0000	5,0500	18.331,50
13491	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	VALPLASTI	3.475,0000	4,1500	14.421,25
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>114.861,50</b>

3075 CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRE						34.479.558/0001-13
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
17814	ÁLCOOL - ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 70% INPM, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CAIXA	VALE VERD	660,0000	102,4600	67.623,60
13328	ÁLCOOL: LÍQUIDO, 46%, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UN X 1 LITRO.	CAIXA	ARAUCÁRI	34,0000	124,0500	4.217,70
13333	CERA EM PASTA: RECIPIENTE COM 375 GRAMAS, INCOLOR A BASE DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, CORANTE E CARNAÚBA, TAMPA DE ENCAIXE, PARA PISO DE MADEIRA, TACOS E ASSOALHOS, INODORA.	UNIDADE	CANÁRIO	30,0000	24,9500	748,50
13334	CERA LÍQUIDA INCOLOR: BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML.	UNIDADE	GUANABAR	120,0000	6,0100	721,20
13337	COTONETE: HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO 100% PURO, HIGIÊNICOS, ANTIGERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES.	PACOTE	BELLA COT	35,0000	3,2500	113,75



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

13347	LENÇO UMEDECIDO: PARA HIGIENE INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA MACIA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO (19 X 13)CM (C X L), PODENDO VARIAR EM 10%, EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	DRY BABY	168,0000	11,6100	1.950,48
13350	LIMPADOR MULTIUSO: DOMÉSTICO, LÍQUIDO, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CAIXA COM 12 X 500ML.	CAIXA	ALPES	374,0000	49,4900	18.509,26
13352	LIMPADOR PERFUMADO: PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍQUIDO GELATINOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES E ÁGUA, COM DILUIÇÃO NO MÁXIMO 50%, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO 500 ML.	UNIDADE	ALPES	511,0000	4,4000	2.248,40
13356	LUVA DE LÁTEX: PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INOVEN	235,0000	44,9000	10.551,50
14166	PAPEL HIGIÊNICO: COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FARDO DE 16X4X30M, COM 64 ROLOS.	UNIDADE	BOB	564,0000	82,2500	46.389,00
13371	SABONETE LÍQUIDO: PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CREMOSO, COM FÓRMULA APROPRIADA COM PH IDÊNTICO AO DA PELE, COM ESSÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO SER UTILIZADO PURO OU DISSOLVIDO EM ÁGUA, COM REGISTRO NA ANVISA, GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS.	UNIDADE	DEOLINE	635,0000	27,9000	17.716,50

**TOTAL DO VENCEDOR 170.789,89**

**1403 COMERCIAL MALLONE EIRELI**

**00.589.733/0001-03**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13343	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO CARBONO, EMARANHADOS, 100% ECOLÓGICO, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G., ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES.	FARDO	AÇOBOM	196,0000	22,9000	4.488,40
13342	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	BRILHUS	683,0000	2,8600	1.953,38
13358	PALHA DE AÇO: FEITA EM AÇO CARBONO, Nº 2, GROSSA, FARDO COM 20 UNIDADES X 25 G.	FARDO	ASSOLAN	73,0000	33,4800	2.444,04
13360	PANO DE COPA: 100% ALGODÃO, BRANCO, COM BAINHA, LAVADO/ALVEJADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68X40CM.	UNIDADE	etiketa	368,0000	4,8900	1.799,52
13361	PANO MULTIUSO: UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES, COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	nobre	483,0000	4,9900	2.410,17
13359	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO, MEDINDO 80 X 60 CM.	UNIDADE	alklin	472,0000	5,6600	2.671,52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

**TOTAL DO VENCEDOR 15.767,03**

<b>1829 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP.</b>							<b>18.729.614/0001-74</b>
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total	
13326	ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA, COM NO MÍNIMO 2,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	LITRO	S. LAR	4.434,0000	3,0800	13.656,72	
13327	ÁLCOOL ETÍLICO: EM GEL, GRADUADO, AÇÃO 70%, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES X 500 ML.	CAIXA	V. VERDE	405,0000	93,4500	37.847,25	
13329	ÁLCOOL: ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 92,8% INPM, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UN X 1 LITRO.	CAIXA	V. VERDE	52,0000	121,8000	6.333,60	
17809	ALGICIDA DE CHOQUE - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE E QUELADAS E É INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS EXISTENTES NA ÁGUA DE PISCINAS. GALÕES DE 5 LITROS.	UNIDADE	COLORO UP	5,0000	164,9900	824,95	
17810	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, COMPOSTA DE MISTURA DE QUATERNARIO DE AMONIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM LACRE DE SEGURANÇA E TAMPAS COM ROSCA, PARA SER	UNIDADE	COLORO UP	5,0000	139,0000	695,00	
13331	AMACIANTE: CONCENTRADO, LÍQUIDO, VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DOSAGEM 4 A 6ML P/ KG DE ROUPA SECA, COMPOSTO DE CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	S. LAR	803,0000	6,0500	4.858,15	
13332	AROMATIZADOR DE AMBIENTE: ODORIZANTE DE AMBIENTE, ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, FRASCO DE 140 ML.	UNIDADE	BIO LIMP	913,0000	10,5000	9.586,50	
17808	CLARIFICANTE - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, POSSUI AÇÃO CLARIFICANTE E FLOCULANTE DE AUTO DESEMPENHO, MANTENDO A ÁGUA DA PISCINA SEMPRE LIMPA, GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	COLORO UP	5,0000	81,9000	409,50	
17807	COLORO GRANULADO - MULTIPLO AÇÃO 3 EM 1, TIPO GENCO, HTH E HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, CONTENDO ALVEJANTE NO TRATAMENTO DE ÁGUAS, BALDE DE 10KG.	UNIDADE	S. CLOR	1,0000	197,0000	197,00	
13336	CORANTE LÍQUIDO: PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA, CORES DIVERSAS, BISONAGA DE 50 ML.	UNIDADE	HX	10,0000	4,5000	45,00	
13338	DESINFETANTE: DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO, AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	S. LAR	2.081,0000	6,4200	13.360,02	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

13339	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE: EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 400 ML.	UNIDADE	LADY	1.052,0000	9,1900	9.667,88
13340	DETERGENTE: LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, A BASE DE LINEAR ALQUIL BENZENO DE SÓDIO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR.	UNIDADE	S. LAR	2.399,0000	1,8300	4.390,17
17816	DIFUSOR DE AMBIENTE - COM VARETAS 200ML	UNIDADE	F. DE MARI	200,0000	18,5900	3.718,00
13341	ESPONJA PARA BANHO: MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, MACIA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL.	UNIDADE	BETTANIN	335,0000	4,1500	1.390,25
13344	INSETICIDA AEROSOL: INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 300ML.	UNIDADE	BUZZ	688,0000	9,6000	6.604,80
13346	KI GELÉIA: PRODUTO PASTOSO, PARA LIMPEZA, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	S. LAR	552,0000	13,3000	7.341,60
13348	LIMPA ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO, ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	1000 BRILH	584,0000	3,3900	1.979,76
17811	LIMPA BORDAS - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, COM PH NEUTRO, COMPOSTO POR DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM 1 LITRO	LITRO	CLORO UP	10,0000	16,3900	163,90
13349	LIMPA VIDROS: LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA E PERFUME, TUBO COM 500 ML.	UNIDADE	BIO LIMP	272,0000	4,8900	1.330,08
13351	LIMPADOR PARA PISO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E CORANTE, FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE, CAIXA COM 6 X 2 LITROS.	CAIXA	S. LAR	71,0000	72,9900	5.182,29
13355	LUVA DE BORRACHA: MATERIAL LÁTEX NATURAL, MÍNIMO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CADA PARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PAR	VOLK	173,0000	6,9000	1.193,70
13354	LUVA DE BORRACHA: MATERIAL LÁTEX NATURAL, MÍNIMO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CADA PARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PAR	VOLK	336,0000	6,8500	2.301,60
17813	LUVA DE BORRACHA: MATERIAL LÁTEX NATURAL, MÍNIMO DE 0,5MM DE ESPESSURA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PAR	VOLK	30,0000	6,9500	208,50
13357	NAFTALINA: EM PASTILHAS, CARTELA COM 12 SACHÊS PLÁSTICOS DE 25G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	UNIDADE	SANY	270,0000	21,9900	5.937,30
17812	PANEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINA - ARMAÇÃO EM METAL, TAMANHO ÚNICO, COM PÁ ANTERIOR PARA RETIRADA DE OBJETOS NO FUNDO DA PISCINA, COM BOLSA DE NYLON.	UNIDADE	BRUSTEC	1,0000	35,0000	35,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

13363	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3CM X 20CM . CAIXA COM 1.000 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², MÍNIMO DE 70% CELULOSE.	PACOTE	QUALITY	1.242,0000	13,5000	16.767,00
13467	PAPEL TOALHA: MULTIUSO, FOLHA DUPLA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 20X22CM.	PACOTE	STYLUS	240,0000	4,6900	1.125,60
13365	PEDRA SANITÁRIA: ARREDONDADA, C/ SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM DE 25 G.	UNIDADE	SANY	1.835,0000	1,8500	3.394,75
13367	REMOVEX: REMOVEDOR, DETERGENTE LIMPA PISOS (COZINHAS, BANHEIRO E CALÇADAS), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	S. LAR	247,0000	8,7900	2.171,13
17978	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UN (1KG).	PACOTE	S. LAR	413,0000	9,8500	4.068,05
13370	SABÃO EM PÓ: PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL, EMBALAGEM COM 500 GR.	UNIDADE	TOP LIMP	3.208,0000	5,2000	16.681,60
13374	SABONETE EM BARRA: GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE QUALIDADE, PESO 125GR.	UNIDADE	SOFT	328,0000	3,0000	984,00
13373	SABONETE EM BARRA: TABLETES, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS.	UNIDADE	SOFT	100,0000	2,1900	219,00
13375	SABONETE INFANTIL: FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE QUALIDADE, PESO 90GR.	UNIDADE	BABY	323,0000	4,1900	1.353,37
13376	SAPONÁCEO EM PÓ: PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SÁDIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	SANY	195,0000	5,8000	1.131,00
13377	SODA CÁUSTICA: COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	S. LAR	117,0000	24,9900	2.923,83

**TOTAL DO VENCEDOR****190.077,85**

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no seguinte:

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a)  Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b)  Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c)  Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS**

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

17 de maio de 2022.

COMERCIAL MALLONE EIRELI  
BENJAMIM BARBOSA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

---

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP.  
*RONEI PEREIRA STROPPA*

CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRE  
*ANDERSON TORRES DOS SANTOS*

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ  
*CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES*

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

---

**Simone Cabral da Silva Medeiros**

---

**Heloísa Maria Ribeiro Fabro**